



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designada simplesmente **CONVENIENTE**, ambas já qualificadas no **Termo de Convênio nº 001/2025**, convencionam, nos termos do Decreto Municipal nº1883/2024, o que adiante segue:

Considerando:

1º Que conforme CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Termo de Convênio n.º 001/2025, "O presente termo de convênio tem por objeto, por parte do concedente, o repasse de recursos financeiros a conveniente e essa o **fornecimento de médicos** e demais profissionais operacionais necessários para atendimento dos pacientes usuários do SUS de São Joaquim da Barra. Para atingir o objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho apresentado, pela Concedente e aprovado pela Conveniente o qual, juntamente a seus anexos, passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição."

2º Que conforme CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO, "este convênio poderá ser prorrogado, e/ou alterado e/ou complementado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo a Concedente apresentar novo Plano de Trabalho..."

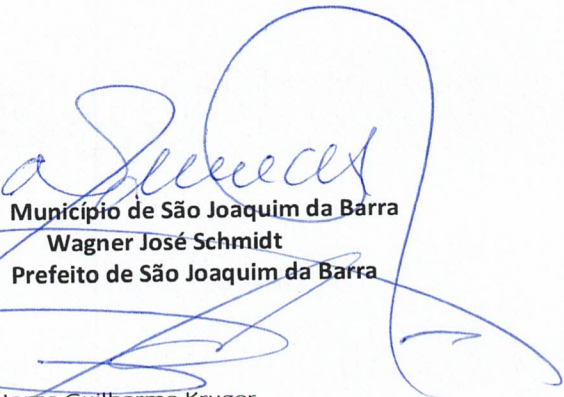
3.º - Que conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 2089/2026, tendo sido verificada pelo Departamento Municipal de Saúde, há necessidade de aditivo para prorrogar a vigência do convênio, de 01 de setembro de 2026 à 31 de agosto de 2027, e manter o Plano de Trabalho para o novo período, no valor total estimado de até R\$ 9.358.538,24 (nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

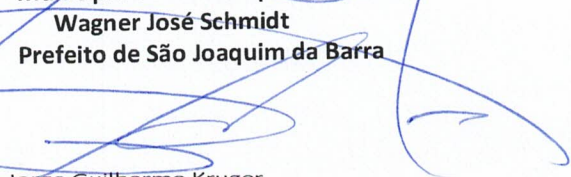
Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, resolvem as partes em comum acordo:

I – Celebrar o presente aditivo para prorrogar o prazo do convênio por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento (31/08/2026), passando a vigor de 01/09/2026 a 31/08/2027, sendo os repasses efetuados em 12 (doze) parcelas mensais;

II – Manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas no convênio inicialmente celebrado.

São Joaquim da Barra (SP), 31 de agosto de 2026.


Município de São Joaquim da Barra
Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

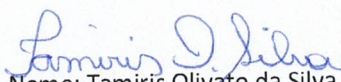

Jorge Guilherme Kruger
CPF: 076.415.968-27
Gestor das Parcerias da Área da Saúde

Testemunhas:


Nome: Heloyna M. C. C. Guerrero
CPF: 420.775.268-40

ANTONIO LUIS
SOARES:550823
86891
Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antônio Luís Soares
Provedor

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=57581801000105, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.28 16:14:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2


Nome: Tamiris Olivato da Silva
CPF: 351.129.948-94



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP- 11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS OPERACIONAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ R\$ 9.358.538,24

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 31 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA CONVENIENTE:

Nome: Antônio Luís Soares

Cargo: Provedor

CPF: 550.823.868-91



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE - AJUSTE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIENTE:

Nome: Antônio Luís Soares

Cargo: Provedor

CPF: 550.823.868-91

Assinatura: _____

ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
NO: 548N, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=57581801000105, OU=AC SIngularID Multipla, CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
Localização:
Data: 2026.08.28 16:29:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

1

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor das parcerias vinculadas a área da saúde.

Nome: Jorge Guilherme Kruger

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

CPF: 076.415.968-27

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra



Registrado no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declaração de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CFAS 745 CAH 784.

PLANO DE TRABALHO 2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

ENTIDADE BENEFICENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

1 - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade civil, de fins beneficentes e filantrópicos, fundada em 12 de março de 1944, sediada na cidade de São Joaquim da Barra - SP, tem por objetivo manter e administrar os leitos e serviços hospitalares, incluindo-se aqui tanto os pertinentes ao hospital em funcionamento como quaisquer outros que venham a ser criados ou mantidos, criar, manter e administrar todos os serviços de proteção à velhice aos desempregados, aos diminuídos mentais de natureza assistencial e beneficente, e por fim, estimular e praticar obras de misericórdia e prestar assistência social aos desvalidos. A Santa Casa de Misericórdia, com CNES 2080044, é uma entidade filantrópica de referência regional na Alta Anhanguera. Considerada uma das poucas entidades que consegue manter as obrigações acessórias e as contas devidamente em dia. Nos últimos 3 anos tem sido beneficiada com emendas parlamentares que favoreceram modernizar o parque tecnológico do centro cirúrgico e alas de internação, com os incentivos provenientes do SUS, teve também oportunidade de promover muitas melhorias na instituição. Para continuar promovendo e prestando serviços de qualidade necessita continuar sendo beneficiado pelo Pro Santa Casa de forma a continuar oferecer serviços de qualidade exigidos pelos usuários.

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044, No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declaração de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CFAS 745 CAH 784.

Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte da conveniente à conveniada para o fornecimento de médicos e demais profissionais operacionais necessários para atendimento dos pacientes usuários do SUS de São Joaquim da Barra nas unidades de saúde do município, nos termos da cláusula primeiro do termo de convênio

2 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA			
CNPJ 59.849.182/0001-12			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
Endereço Rua Piratininga, 1221			
Cidade São Joaquim da Barra			UF SP
CEP 14.600-000		DDD/Telefone 016- 3810 4000	
E-mail regina.contabil@gruposantacasa.com.br			
Banco 001	Agência 0873-7	Conta Corrente (*) 30170-1	Praça de Pagamento Banco do Brasil

(*Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento dos recursos provenientes deste Convênio.

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956. CFAS 745 CAH 784.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição

ANTÔNIO LUIS SOARES

CPF 550.823.868-91	RG 5.713.598-8	Órgão Expedidor SSP/SP
-----------------------	-------------------	---------------------------

Cargo: Provedor	Função: Provedor
-----------------	------------------

Endereço Rua Piratininga, 1221

Cidade: São Joaquim da Barra	UFSP
------------------------------	------

CEP 14600-000	Telefone 016 - 3810 4000
------------------	-----------------------------

Diretor Superintendente

João Alberto Destro

CPF 005.441.488-19	RG 7.656.220	Órgão Expedidor SSP/SP
-----------------------	-----------------	---------------------------

Cargo ADMINISTRADOR	Função ADMINISTRADOR
------------------------	-------------------------

Endereço RUA SÃO VICENTE DE PAULA N°595

Cidade SÃO JOAQUIM DA BARRA	UF SP
--------------------------------	----------

CEP 14.600-000	Telefone(16) 3810-4000
----------------	------------------------

Diretor Clínico

José Estevam Alves

CPF 155.853.668-34	RG 32.428.86	Órgão Expedidor SSP/SP
-----------------------	-----------------	---------------------------

Cargo Medico	Função Diretor Clínico
-----------------	---------------------------

Endereço

CEP 14.600-000	Telefone (16) 3810 4000
-------------------	----------------------------

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra



Registrado no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902.

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CFAS 745 CAH 784.

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Prestação de serviços:

Fornecimento de médicos e demais profissionais operacionais necessários para atendimento dos pacientes usuários do SUS de São Joaquim da Barra nas unidades de saúde do município, além de outros serviços que possam contribuir para o aprimoramento do atendimento.

ÁREA/FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO

Otimizar os serviços na UPA-24 HS São Joaquim da Barra.

Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do SUS, implantando uma nova dinâmica de atuação nas Unidades Básicas de Saúde.

Deslocar o atendimento de atenção básica dos hospitais para as Unidades Básicas de Saúde;

Levantar junto à comunidade diagnósticos demográficos, socioeconômico e cultural, de forma a trabalhar dentro de parâmetros e prioridades reais com base em um Plano Municipal de Saúde.

ÁREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO

O município referenciado no atendimento nesta Unidade: UPA 24HS - São Joaquim da Barra/SP

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declaração de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CFAS 745 CAH 784.

BENEFICIÁRIOS DIRETOS

Pacientes usuários do SUS.

OBJETIVO GERAL

Prestação de Serviços Médicos e demais profissionais operacionais.

Justificativa da Proposição

Garantia de atendimento dos usuários resolvendo a demanda de problemas de saúde relevantes da população da região Alta Anhanguera, buscando equidade, qualidade e sustentável relação custo efetividade na prestação do cuidado.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Metas a Serem Atingidas

De acordo com objeto o Fornecimento de médicos e demais profissionais operacionais necessários para atendimento dos pacientes usuários do SUS de São Joaquim da Barra nas unidades de saúde do município, segue abaixo:

A meta consiste no:

- Cumprimento do quadro de especialidades, conforme o número de profissionais previstas no Plano de trabalho;
- Cumprimento da carga horária mensal por profissional, conforme estabelecido na meta do atendimento de cada Unidade do Pronto atendimento;
- Cumprimento da distribuição dos profissionais nas unidades conforme escala.

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob n.º 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob n.º 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 C.F.A.S 745 C.A.H 784.

Meta de atendimento na Unidade do Pronto Atendimento

Especialidade	Nº de Profissionais de até	Carga horária por dia de até	Quantidade de semanas por ano até / Quantidade de dias por semana até	Horas mensais por profissional de até	Total de horas anuais por profissional de até
PLANTONISTA UPA	4	12 horas	52/7	84	4.368
Pediatra	2	2 horas	50 / 5	40	2.000
Psiquiatra	6	2 horas	50 / 5	40	2.000
Ginecologista	1	2 horas	50 / 5	40	2.000
Geriatra	1	2 horas	50/5	40	2.000
Neurologista	1	2 horas	50/5	40	2.000
Medico PSF /40hs	2	8 horas	50/5	160	8.000
TOTAIS (R\$)	17	30 horas	Horas	444	22.368

Para fins de avaliação serão observados os seguintes Indicadores de Resultado:

- O cumprimento da carga horária mensal contratada;
- Cobertura das escalas dos profissionais conforme sua capacitação;
- Conformidade com apresentação mensal dos seguintes documentos (notas fiscais, registros de pontos, e o comprovante de pagamento).

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra



Registrado no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.992

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP

Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CFAS 745 CAH 784.

5- PLANO DE APLICAÇÃO

Especialidade	Nº de Profissionais de até	Carga horária por dia de até	Quantidade de semanas por ano até / Quantidade de dias por semana até	Horas mensais por profissional de até	Total de horas anuais por profissional de até	Valor da hora (R\$)	Total de saldo horas anuais por especialidade até	Valor total anual por especialidade até (R\$)
PLANTONISTA UPA	4	12 horas	52/7	84	4.368	R\$ 141,67	17472	R\$ 2.475.258,24
Pediatra	2	2 horas	50 / 5	40	2.000	R\$ 190,00	4.000	R\$ 760.000,00
Psiquiatra	6	2 horas	50 / 5	40	2.000	R\$ 245,00	12.000	R\$ 2.940.000,00
Ginecologista	1	2 horas	50 / 5	40	2.000	R\$ 190,00	2.000	R\$ 380.000,00
Geriatra	1	2 horas	50/5	40	2.000	R\$ 190,00	2.000	R\$ 380.000,00
Neurologista	1	2 horas	50/5	40	2.000	R\$ 245,00	2.000	R\$ 490.000,00
Medico PSF /40hs	2	8 horas	50/5	160	8.000	R\$ 120,83	16.000	R\$ 1.933.280,00
TOTAIS (R\$)	17	30 horas	Horas	444	22.368		55.472	R\$ 9.358.538,24

Mês	Ano	Valor total máximo estimado (R\$)
Setembro	2026	779.878,19
Outubro	2026	779.878,19
Novembro	2026	779.878,19
Dezembro	2026	779.878,19
Janeiro	2027	779.878,19
Fevereiro	2027	779.878,19
Março	2027	779.878,19
Abril	2027	779.878,19
Maiο	2027	779.878,18
Junho	2027	779.878,18
Julho	2027	779.878,18
Agosto	2027	779.878,18
TOTAL GERAL		R\$ 9.358.538,24

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra



Registrado no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP

Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declaração de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

Os desembolsos acontecerão em conformidade com os Fluxos de atendimentos que são contabilizados mediante apuração dos Registros de Ponto no fechamento de cada mês. O total apurado dos valores são empenhados em favor da Santa Casa de São Joaquim da Barra e creditados até o dia 10 do mês subsequente que por sua vez efetuará o pagamento ao referidos Profissionais no período de 12 meses até o limite citado no ítem 5.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Município de São Joaquim da Barra/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que despesas propostas neste plano atendem ao disposto na Lei nº 8666/93, artigo 3º, sendo vantajosas ao Município, preservando os princípios básicos da legalidade e cumprimento fiel do proposto Plano de Trabalho. Ainda, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de São Joaquim da Barra/SP ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.

Pede deferimento,

São Joaquim da Barra, 19 de Agosto de 2026

ANTONIO LUIS
SOARES:5508238
6891

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=57581801000105, OU=AC Syngulard
Múltipla: CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 13:43:59-03'00'
Font: PDF-Reader Versão: 12.1.2

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antonio Luis Soares
Provedor

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

São Joaquim da Barra ____/____/2026

Prefeito do Município de São Joaquim da Barra

Secretário da Saúde do Município de São Joaquim da Barra